MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 3/2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-------Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: ----------

------- Paulo Jorge Farinha Luís ----------

------- Rui Jorge Gaspar Antunes ----------

------- José da Silva Nunes ----------

------- Cristina Alexandra dos Reis Nunes ----------

------- José Carlos Sousa Fernandes ----------

------- António Antunes Xavier ----------

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações ----------

--------O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: ----------

-------1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;----------

------- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". ----------

------- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

------- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. ----------

------- 3. Período de "A Ordem do Dia"----------

-------3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Xavier Nunes ex-trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/3- para aprovação; ----------

-------3.2 - Proposta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2023 - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento- Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação; ---

-------3.3 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a atribuição de um apoio ao Club da Sertã - Proc.º2023/300.50.203/7 - para ratificação;----------

-------3.4 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a atribuição de um apoio - cedência de transporte- ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã - Proc.2023/300.50.203/5 -para ratificação; ----------

-------3.5 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a atribuição de um apoio - cedência de transporte- ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã - Proc.2023/300.50.203/5 -para ratificação; ----------

-------3.6 - Proposta de atribuição de um apoio - cedência de transporte - ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã - Proc.º 2023/300.50.203/5 - para aprovação;

-------3.7 - Proposta para liquidação da quota anual de 2023 da ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto - Proc.º 2023/300.10.007/4 - para aprovação; ----------

-------3.8 -Proposta para a comparticipação financeira à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 - Quota Anual 2023 -Proc.º 2023/300.10.007/5 - para aprovação; ----------

-------3.9 - Proposta de acolhimento, organização e atribuição de comparticipação financeira para a realização da prova de ciclismo de estrada "Taça de Portugal, Esperanças 2023" a 26 de fevereiro de 2023 - Proc.º 2023/850.10.003.01/5 - para aprovação; ----------

-------3.10 - Proposta para assunção da transferência de competências em matéria de Ação Social - Proc.º 2021/100.10.600/6 -para aprovação; ----------

-------3.11 - Proposta do Relatório Sobre o Estado do Ordenamento do Território - Proc.º2022/300.10.005/52 - para aprovação; ----------

-------3.12 - Proposta do mapa de demonstração do desempenho orçamental de 2022 e Revisão Orçamental nº 1 /2023 - Proc.º 2023/150.20.202/1 - para aprovação; ----------

-------3.13 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Cernache do Bonjardim - Proc.º2023/150.10.400/1 - para aprovação; ----------

-------3.14 - Proposta de desafetação do troço de via do domínio publico, para o domínio privado, do Município da Sertã - Proc.º2020/300.50.001/1 - para aprovação; ----

-------3.15 - Proposta de cedência de instalações à Associação de Nadadores Salvadores da Póvoa de Varzim e Vila do Conde para ministrar "Curso de Nadador Salvador" - Proc.º 2023/750.20.600/2 -para aprovação; ----------

-------3.16 - Proposta de tomada de posição do Município da Sertã sobre o Plano Ferroviário Nacional - Proc.º 2023/150.10.200/1- para aprovação; ----------

-------4- Intervenção do Público ----------

-------1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 27-01-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo. ----------

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e

assinada nos termos da lei.----------

-------2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". ----------

-------2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). ----------

-------2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. ----------

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes, cumprimentou todos os presentes, e informou que o Município da Sertã tem desde o dia 15 de fevereiro em funcionamento mais dois postos de atendimento do BUPI – Balcão Único de Prédio, a funcionar na Escola da Abegoaria, para a georreferenciação dos prédios rústicos.----------

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, cumprimentou todos os presentes, e na sequência do recebimento da convocatória para a próxima Assembleia Municipal, apresentou a sugestão de acréscimo de um ponto exclusivo para tratar de assuntos de interesse da Freguesia onde se realiza a respetiva Assembleia Municipal. Solicitou ao Senhor Presidente se podia fazer chegar esse pedido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal. ----------

- Apresentou a seguinte preocupação relativamente à segurança, atendendo que o concelho ficou classificado no Médio Tejo, com o indesejável primeiro lugar de crimes com um rácio de 30,8 por cada 1000 habitantes, seguido de Tomar, é preocupante este lugar. Salientou que se devia pedir à Administração Central que reforce os meios de segurança na região, nomeadamente o Posto da GNR da Sertã e de Cernache do Bonjardim e com a presença nas ruas. De forma a sairmos deste topo indesejável que são aos dados referentes a 2021. -

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina, referiu que não é um valor desejável para nenhum concelho, principalmente dependendo da natureza do crime que é imputado ao concelho e neste caso associamos a roubos ou assaltos, salientou que predomina no concelho a violência doméstica e este é um assunto que tem que nos preocupar a todos. ----

- O Senhor Presidente informou que a última Assembleia Municipal de 2022 já era para ter sido realizada em Cernache do Bonjardim, e não o foi devido a uma ordem do dia muito extensa, que eventualmente retiraria tempo para intervenções por parte do público. Pensa que já é intensão do Senhor Presidente da Assembleia Municipal escolher uma sessão com uma Ordem do Dia mais reduzida para dar a possibilidade de melhor se discutir assuntos de interesse para a Freguesia, que poderão ser abordados pelos deputados no período de assuntos de interesse para o município, e pelo público presente. Salientou que, neste tipo de sessões é importante discutir temas específicos dos lugares onde se realizam. Só assim faz sentido descentralizar as Assembleias Municipais. Fará chegar a sugestão ao Senhor

Presidente da Assembleia.----------

- O Senhor Presidente referiu que a segurança é uma preocupação de todos nós. Referiu em particular os crimes relacionados com violência doméstica, destacando que, neste capítulo, o número de crimes que é comunicado tem muito a ver com o facto de serem ou não serem denunciados. Quando não aparecem nos dados, muitas vezes, é porque não são denunciados, o que quer dizer que no concelho da Sertã são denunciados de uma forma sistemática e rigorosa. Existe um bom relacionamento com o Comando Territorial de Castelo Branco quer com o destacamento da Sertã, e vamos fazer chegar a necessidade de reforço da atuação dos agentes de segurança no terreno. ----------

-------3. Período de "A Ordem do Dia"----------

-------3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Xavier Nunes ex-trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/3- para aprovação. ----------

-------Proposta nº 30/2023 ----------

Considerando que : ----------

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Joaquim Xavier Nunes ex-trabalhador da Câmara Municipal.----------

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.----------

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.----------

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família." ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.2 - Proposta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2023 - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento- Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação. ---

-------Proposta nº 31/2023 ----------

Considerando: ----------

- A informação interna nº 38 de 03/01/2023, do Setor de Ação Social, ----------

- Que a Associação Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos fundada em novembro de 2015 por entidades do setor social e do setor da saúde, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;----------

- Que o Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica; ----------
- Que o Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas; ----------
- Que a operacionalização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas; --
- Que é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------
- Que a Câmara Municipal da Sertã celebrou, em 19 de junho de 2018, um Protocolo com a Associação Dignitude visando contribuir para o desenvolvimento do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e, bem assim, em especial, através das suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;----------
- Que em resposta às novas exigências que se colocam ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a Associação Dignitude propôs a celebração de um novo Protocolo de Colaboração, em substituição do anterior, que fixa em 135€ o valor da comparticipação solidária abem, paga anualmente pelo Município da Sertã, por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignitude, e em 110 o número máximo de beneficiários identificados e registados naquele âmbito, ficando os restantes montantes a cargo do Fundo Solidário abem: ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

- A celebração de Protocolo de Colaboração entre a Associação Dignitude e o Município da Sertã, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023 e com a duração de um ano, nos termos da minuta de Protocolo em anexo à presente proposta.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Associação Dignitude e o Município da Sertã, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023 e com a duração de um ano, nos termos da presente proposta. -----

-------3.3 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a atribuição de um apoio ao Club da Sertã - Proc.º2023/300.50.203/7 - para ratificação.----------

-------Proposta nº 32/2023 ----------

Considerando que:----------

- O Club da Sertã apresentou um pedido de apoio que deu entrada nos serviços municipais em 2 de fevereiro de 2023, com registo de entrada n.º 1480, processo n.º 2023/300.50.203/7, o qual deu origem à informação interna nº 2237/2023, de 01 de fevereiro; ----------

- Solicitam que seja cedido o transporte para a deslocação da companhia de teatro A.COM.TE.SER a Gondomar, nos dias 18 e 19 de fevereiro para participarem no Encontro de Teatro Amador Arte e Ato; ----------

- O Município tem disponíveis as viaturas para o efeito nas datas e horários solicitados; ------

- A previsão de despesa com a cedência do presente transporte totaliza o montante de 140,10€ (cento e quarenta euros e dez cêntimos); ----------

- Não existe à data, acordo de cooperação ativo para este apoio;----------

- A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)"; -------

- O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática..."; ----------

- Por motivos de urgência, o presente pedido mereceu aprovação, por despacho do Senhor Presidente, datado de 01 de fevereiro de 2023, devendo ser submetido a ratificação no órgão competente; ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere ratificar o Despacho que aprovou a atribuição, ao Club da Sertã, de um subsídio no valor de 140,10€ (cento e quarenta euros e dez cêntimos) correspondente à despesa com a cedência do respetivo transporte. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que aprovou a atribuição, ao Club da Sertã, de um subsídio no valor de 140,10€ (cento e

quarenta euros e dez cêntimos), correspondente à despesa com a cedência do respetivo transporte, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.4 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a atribuição de um apoio - cedência de transporte- ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã - Proc.2023/300.50.203/5 -para ratificação. ----------

-------Proposta nº 33/2023 ----------

Considerando que:----------

- O pedido de apoio feito pelo CCD, deu entrada nos serviços municipais em sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, com registo de entrada n.º 1843, processo n.º 2023/300.50.203/5, o qual deu origem à informação interna nº2936, de 08/02/2023, que se dá aqui por integralmente transcrita; ----------

- Vêm solicitar a cedência de uma viatura de 5 cinco lugares para transporte dos atletas que vão participar na prova de Meeting Lisboa – Jamor, nos dias 10/02/2023 a 12/02/2023;-------

- Ainda não foi celebrado o Protocolo de Colaboração para o presente ano; ----------

- A previsão de despesa associada à realização do presente transporte totaliza o montante de 122,90€ (cento e vinte e dois euros e noventa cêntimos), e está cabimentada;----------

- A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;".----------

- Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 08 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência de transporte ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã, para os dias 10/02/2023 a 12/02/2023.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 08 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência de

transporte ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã, para os dias 10/02/2023 a 12/02/2023, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.5 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a atribuição de um apoio - cedência de transporte - ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã - Proc.2023/300.50.203/5 -para ratificação. ----------

------- Proposta nº 34/2023 ----------

Considerando que:----------

Deu entrada nos serviços municipais, em 11 de janeiro de 2023, um pedido do Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã (CCD), solicitando vários transportes para a equipa de natação, a que foi atribuído o registo de entrada n.º 518, processo n.º 2023/300.50.203/5, que originou a informação interna nº 1830 de 25/01/2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida; ----------

- Ainda não foi celebrado o Protocolo de Colaboração, para o presente ano; ----------

-O CCD solicitou a cedência dos seguintes transportes: ----------

- 28/01/2023 - com destino a Campo Maior, disponibilizando a viatura de 53 lugares; ----------

- 04/02/2023 - com destino a Ponte de Sor, disponibilizando uma viatura de 9 lugares e uma viatura ligeira; ----------

- 05/02/2023 - com destino a Abrantes, disponibilizando uma viatura de 9 lugares e uma viatura ligeira. ----------

- A previsão de despesa associada à realização dos vários transportes totaliza o montante de 396,05€ (trezentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos), que se encontra devidamente cabimentada; ----------

- A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;"----------

- Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: ----------

- A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 25 de janeiro, que autorizou a cedência dos transportes acima mencionados ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã, para participarem nas respetivas provas. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2023, que autorizou a cedência dos transportes acima mencionados ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã, para participarem nas respetivas provas, nos termos da presente proposta. ----------

------3.6 - Proposta de atribuição de um apoio - cedência de transporte - ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã - Proc.º 2023/300.50.203/5 - para aprovação.

-------Proposta nº 35/2023 ----------

Considerando que:----------

-Deu entrada nos serviços municipais, em 11 de janeiro de 2023, um pedido do CCD, a que foi atribuído o registo de entrada n.º 518, processo n.º 2023/300.50.203/5, originando a informação interna nº 1865 de 25/01/2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida;

- Vêm solicitar um transporte para a equipa de natação, se deslocar a Estremoz para participar numa prova, no dia 25 de fevereiro de 2023; ----------

- Verifica-se a disponibilidade da viatura municipal de 9 lugares, com matrícula 92-RN-75; ---

- A previsão de despesa associada à realização deste transporte é de 80,10€ (oitenta euros e dez cêntimos) e está devidamente cabimentada;----------

- A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;". ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: ----------

- A Câmara Municipal delibere, aprovar a cedência de transporte acima mencionado ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã, para a equipa de natação se deslocar a Estremoz. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a cedência de transporte acima mencionado ao Centro de Cultura e Desporto do Município da Sertã, para a equipa de natação se deslocar a Estremoz, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.7 - Proposta para liquidação da quota anual de 2023 da ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto - Proc.º 2023/300.10.007/4 - para

aprovação. ----------

------ **Proposta nº 36/2023** ----------

Considerando que:----------

- Deu entrada nos serviços municipais, em 17 de janeiro de 2023, um e-mail da ADXTUR, registado sob n.º 810, solicitando o pagamento de quota anual, que deu origem à informação interna nº 1785, de 24 de janeiro de 2023; ----------

- A ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto pretende continuar o desenvolvimento de projeto global "Redes das Aldeias do Xisto" e dos seus diversos subprojectos, cujo objetivo passa pela intervenção e promoção do desenvolvimento da Região Centro (Interior), atuando na preservação e promoção da paisagem cultural do território, na valorização do património arquitetónico construído, na dinamização do tecido socioeconómico e na renovação das artes e ofícios da região; ----------

- Promove a imagem e divulgação turística das suas 27 aldeias, entre elas, Pedrógão Pequeno, junto da sua comunidade de stakeholders;----------

- Assume como projeto global: atualização e produção das maquetes para produção dos 7 percursos pedestres implementados desde 2013 no concelho da Sertã; programa de valorização e animação turística do território das aldeias do Xisto; dinamização económica dos agentes e do território; crescimento e desenvolvimento da rede de lojas e infraestruturas; entre outros.----------

- É uma plataforma de excelência para a captação de fundos e desenvolvimento de projetos em rede, fundamentais para o desenvolvimento do Pinhal Interior, nos quais o município da Sertã tem atualmente a decorrer projetos cofinanciados no âmbito dos Centros de BTT - Cyclin´Xisto; Aldeias. Com (Programa VALORIZAR) - faixas secundárias de Gestão de Combustível; bem como a formação e projeto DarkSky; ----------

- Desde 2013 que foi estabelecido o acordo de parceria, sujeito ao pagamento de uma quota anual;----------

- O valor da quota para o ano de 2023, foi previamente cabimentado. ----------

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que: ----------

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do nº. 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira, no valor de 7.680,00€ (sete mil seiscentos e oitenta euros), subdividido em 12 mensalidades iguais, à entidade ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, para liquidação da quota anual e referente ao ano de 2023.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira, no valor de 7.680,00€ (sete mil seiscentos e oitenta euros), subdividido em 12

mensalidades iguais, à entidade ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, para liquidação da quota anual referente ao ano de 2023, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.8 -Proposta para a comparticipação financeira à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 - Quota Anual 2023 -Proc.º 2023/300.10.007/5 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº 37/2023 ----------

Considerando que:----------

- O Município da Sertã é sócio fundador da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, e integra atualmente a sua direção;----------

- A Estrada Nacional 2, pelas suas ímpares características, transformou-se numa atração turística de excelência que proporciona uma diversidade de experiências aos viajantes que a percorrem por 739Km, apresentando a Sertã uma localização estratégica, uma vez que o coração da vila é atravessado pelo traçado, tendo impactos diretos na economia local ao nível do alojamento, restauração e no comércio local;----------

- Se torna imperioso liquidar a quota anual do compromisso do município, prevista no orçamento de 2023; ----------

- A presente despesa encontra enquadramento orçamental adequado, tendo sido previamente cabimentada;----------

- Esta competência está prevista na alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;----------

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que: ----------

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do nº. 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) para a liquidação da quota anual, referente ao ano de 2023, à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) para a liquidação da quota anual, referente ao ano de 2023, à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.9 - Proposta de acolhimento, organização e atribuição de comparticipação financeira para a realização da prova de ciclismo de estrada "Taça de Portugal, Esperanças 2023" a 26 de fevereiro de 2023 - Proc.º 2023/850.10.003.01/5 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº 38/2023 ----------

Considerando: ----------

- O pedido apresentado pela Associação de Ciclismo da Beira Interior para acolher no próximo dia 26 de fevereiro, a prova de ciclismo de estrada, denominada " Taça de Portugal, Esperanças 2023", o qual deu entrada nos serviços municipais em 23/01/2023, com registo de entrada n.º1001, processo n.º 2023/850.10.003.01/5, que deu origem à informação interna nº2482, de 02/02/2023, que se dá aqui por integralmente transcrita; ----------

- A importância e o grande impacto que os eventos desportivos têm nos concelhos do interior, levando à dinamização e diversificação de eventos nas diversas localidades mais recônditas do concelho, bem como ao combate do isolamento social da nossa população;---

- Que é favorável à economia local (hotelaria, comércio e restauração), acolher eventos desta natureza; ----------

- Que é uma prova promovida pela Associação de Ciclismo da Beira Interior e Federação Portuguesa de Ciclismo, e prevê a realização de provas de fundo destinadas às categorias de Sub23 que rondam os 100 a 150km;----------

- Que as provas de dia 26 de fevereiro serão exclusivas ao concelho da Sertã, percorrendo o seu traçado todas as freguesias. Além da mobilização da caravana da prova, prevê também a mobilização de público nos locais mais emblemáticos e na zona de partida/chegada;----------

- A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que atribui competência à Câmara Municipal para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)"; ----------

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que: ----------

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do nº. 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira, no valor de 11.200.00€ (onze mil e duzentos euros) à Associação de Ciclismo da Beira Interior, para apoio à realização da prova de ciclismo de estrada "Taça de Portugal, Esperanças 2023" a 26 de fevereiro de 2023, a decorrer na Sertã.----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira, no valor de 11.200.00€ (onze mil e duzentos euros) à Associação de Ciclismo da Beira Interior, para apoio à realização da prova de ciclismo de estrada "Taça de Portugal, Esperanças 2023" a 26 de fevereiro de 2023, a decorrer na Sertã, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.10 - Proposta para assunção da transferência de competências em matéria de Ação Social - Proc.º 2021/100.10.600/6 -para aprovação.----------

------- Proposta nº 39/2023 ----------

Considerando que:----------

- No domínio da ação social, o processo de descentralização de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais teve início com a aprovação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, tendo sido este o último diploma setorial relativo à transferência de competências a ser publicado;----------

- O Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, possibilitou a prorrogação do prazo de transferência das competências no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023;----------

- Por considerar que ainda não se encontrava preparado para a concretização da transferência de competências no domínio da ação social, de forma a dispor de mais algum tempo para permitir respetiva preparação e adaptação ao nível da formação de recursos humanos e de adaptação ao nível dos sistemas de informação e a verificação dos dados financeiros, o Município da Sertã aprovou, na Reunião de Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2022 e na Sessão Pública Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2022, a decisão de prorrogação do prazo para a transferência de competências no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023;----------

- O Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, possibilitou a prorrogação do prazo de transferência das competências no domínio da ação social até 3 de abril de 2023 para os municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das referidas competências;

- No entanto, a Norma Interna que regula o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) da Sertã, estrutura que operacionaliza a assunção das competências, foi aprovada em 24 de maio de 2022 pela Comissão de Acompanhamento no âmbito da transferência de competências, constituída por técnicos do Município da Sertã e do Centro Distrital da Segurança Social de Castelo Branco;----------

- Acresce, reconhecendo a importância de assegurar a frequência de ações formativas por parte dos técnicos da autarquia que assumem as competências transferidas, nomeadamente no que diz respeito ao registo e ao tratamento da informação na aplicação informática que funciona como instrumento de suporte à função de atendimento e acompanhamento social, os técnicos e coordenadores do Município que integram a equipa do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) da Sertã frequentaram um conjunto de formações ministradas pelo Centro Distrital da Segurança Social de Castelo Branco; ----------

- Decorrente da publicação do Decreto – Lei n.º 87/2022 de 29 de dezembro, o Acordo Setorial entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, assinado no dia 3 de janeiro de 2023, consubstancia e estabelece as bases para a implementação da descentralização de competências na área da ação social, definindo e clarificando os necessários recursos financeiros e processos de gestão que visam assegurar a transferência dos serviços de atendimento e acompanhamento social; ----------
- Julgam-se estar, por todos os factos acima elencados, criadas as condições necessárias para o exercício das referidas competências por parte do Município da Sertã;----------
- Deverá o Município deliberar a data em que pretende assumir em pleno as competências em matéria da ação social e comunicar, posteriormente, à Direção Geral das Autarquias Locais. ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que: ----------

A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no art.º 24.º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de assunção da transferência de competências no domínio da ação social, por parte do Município da Sertã, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023.--------

- Neste seguimento o Senhor Presidente explicou que os técnicos fizeram formação, as competências estão a ser transferidas, já estamos a trabalhar, sendo uma necessidade para obtermos o reembolso das verbas que correspondem a esta transferência de competências. A equipa foi reforçada com um técnico, existe um vasto número de competências, nomeadamente no que diz respeito à atribuição do rendimento social de inserção. Todas as condições estão asseguradas para que esta transferência se faça formalmente porque que na prática já está a acontecer. ----------

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luis, referiu que o principio da subsidiariedade se deve verificar, se as competências podem ser exercidas mais perto da população é dessa forma que devem ser executadas. Apenas, dar nota da preocupação, que tem sido a delegação de competências nos municípios, ou seja o Governo e a Administração Central devem ser sérios nas transferências. Deu exemplo do que estava previsto transferir no País em matéria de Ação Social era pouco mais de 50 milhões de euros após conversações ronda os 100 milhões de euros. Também a ANMP não reivindicou a opinião dos municípios mas sim limitou-se a aceitar o que o Governo apresentou. Considerou que as transferências devem vir acompanhadas pelo respetivo pacote financeiro e com a devida preparação nos municípios. Os municípios não devem ficar com os custos adicionais das transferências. Salientou que alguns municípios feitas as contas existe um défice muito elevado entre o previsto e o necessário para cumprir as transferências

corretamente, dadas as necessidades das populações no terreno. Considera que a Administração Central deve fazer muito mais do que o que tem feito pelos municípios. --------

- O Senhor Presidente referiu que, sobre as exigências das transferências de competências para os municípios considerou que é uma obrigação (luta) de todos os autarcas, sejam do PSD, PS ou outro partido. Esta luta tem sido liderada pela ANMP, tem tido os seus frutos e as solicitações dos municípios tem sido globalmente atendidas pelo Governo, têm-se aproximado as posições, a situação hoje é bastante melhor do que no início do processo, tem havido abertura para negociar. Disse que considera, que estão reunidas as condições para aceitar as transferências e tem existido uma boa articulação com a Segurança Social nesta área específica. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de assunção da transferência de competências no domínio da ação social, por parte do Município da Sertã, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.11 - Proposta do Relatório Sobre o Estado do Ordenamento do Território - Proc.º2022/300.10.005/52 - para aprovação.----------

-------Proposta nº 40/2023 ----------

Considerando que:----------

O Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), é o relatório que faz a análise relativa à aplicação do PDM (Plano Diretor Municipal) em vigor e a análise para a sua revisão e se esta é realmente necessária; ----------

O PDM em vigor é o de primeira geração, do qual passaram já cerca de 30 anos desde que entrou em vigor. De acordo com a Lei, a vigência é de 10 anos no máximo e este prazo já quase triplicou;----------

O Setor de Gestão do Território e Sistemas de Informação Geográfica elaborou a informação interna n.º 3450, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido;------

O REOT é um dos elementos necessários para o início dos trabalhos da Comissão Consultiva nos termos do ponto iii) alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Portaria 277/2015 de 10 de setembro. Em 11 de agosto de 2022, foi publicado no Diário da República 2.º Série n.º 155 o Aviso n.º 15995-A/2022, publicitando o período de discussão pública e os termos em que esta decorreria, não tendo sido apresentadas propostas/ sugestões de correção e/ou melhoria;----------

A Câmara Municipal da Sertã deliberou em Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2023, a aprovação das alterações de forma a serem vertidas no REOT, por forma a obter-se a versão final deste Relatório. ----------

Pelas razões de facto e direito anteriormente expostas: ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal da Sertã delibere, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3, do artigo n.º 189, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na atual redação, aprovar a versão final do REOT, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, e submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a versão final do REOT, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, e submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.12 - Proposta do mapa de demonstração do desempenho orçamental de 2022 e Revisão Orçamental nº 1 /2023 - Proc.º 2023/150.20.202/1 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº 41/2023 ----------

Considerando que:----------

Foram estabelecidas as regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;----------

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3.4 do POCAL, estabelecem as seguintes contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa):

- "8.3.1.3 O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento …"--- ----------

• "8.3.1.4 Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, --------

a) Saldo apurado; ----------

b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; --------

c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar." ----------

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ----------

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI "as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projectos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso";----------

A incorporação do saldo da gerência anterior no orçamento de 2023 prevê uma revisão orçamental/alteração modificativa, acrescendo valor às previsões iniciais da receita como contrapartida do aumento da despesa respeitando o princípio do equilíbrio; ----------

De acordo com o previsto no art.º 81 da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2023, sob a epígrafe ''Após aprovação do mapa "Demonstração do desempenho orçamental", pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.'';----------

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa "Demonstração do desempenho orçamental", a submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal; ----------

É indispensável a inclusão da rubrica 16.01.01 - Saldo Orçamental – Na posse do serviço no Orçamento da Receita, que prevê a receita resultante da incorporação do saldo da gerência anterior no valor de 5.207.220,19€ (cinco milhões duzentos e sete mil duzentos e vinte euros e dezanove cêntimos) expresso no mapa de demonstração do desempenho orçamental;-----

Pretende-se dar continuidade à execução de vários projetos cruciais para o desenvolvimento do Concelho, pelo que importa dotar o Orçamento com os reforços necessários, assim como incluir novos projetos; ----------

A presente alteração orçamental modificativa/revisão prevê nas Grandes Opções do Plano, o reforço de saldo em rubricas, a inclusão de saldo em projetos no Plano Plurianual de Investimentos no valor de 2.400.000,00€, nas Atividades Mais Relevantes no valor de 2.662.220,19€ e ainda no Orçamento da Despesa Extra GOP, e no Orçamento da Receita, a incorporação de saldo de gerência no valor de 5.207.220,19€. Foram também incluídas novas rubricas 04/010214 e 0103/03050202, bem com o projeto ALMATERRA – Centro de Valorização e Desenvolvimento de Produtos Endógenos e ainda a agregação de rubricas de investimento no projeto 2023/11 – Casa Museu – Túllio Vitorino.;----------

Em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, são anexados os seguintes documentos:----------

Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de 2022; ----------

Modificação ao Orçamento da Receita nº1; ----------
Modificação ao Orçamento da Despesa nº1;----------
Modificação às Grandes Opções do Plano nº1; ----------
Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos nº1; ----------
Modificação às Atividades Mais Relevantes nº1.----------
Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----------
a) Aprovar o mapa "Demonstração do desempenho orçamental" do ano de 2022 em anexo, a fim de se poder utilizar o saldo da gerência da execução orçamental do ano de 2022, assim como a submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos do estabelecido na alínea i) do nº1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual; ----------
b) Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se anexa, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1 do artigo 33º, bem como na alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o previsto no art.º 81.º, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2023.----
O Senhor Presidente fez uma breve apresentação da proposta, constante no documento (Anexo 1 apenso á ata). ----------
- O Senhor Vereador José Carlos Fernandes apresentou duas notas cujo texto se passa a transcrever: ----------
"1. O saldo de 2022 foi superior a 5 milhões de euros (5.2 milhões), valor bastante superior ao de anos anteriores, sendo que nessa altura esses saldos foram criticados pelo PS. --------
2. A incorporação do saldo de 2022 no documento das grandes opções do plano não privilegiou o investimento em infraestruturas, que potenciem o desenvolvimento económico do concelho. Com isto não estamos a desvalorizar a importância das opções do executivo noutras áreas, porque a despesa com cultura, turismo, etc., também é investimento. No entanto, entendemos existir alguma falta de equilíbrio na incorporação do saldo de 2022. ----
Assim, na sequência da posição dos deputados do PSD em anteriores votações nesta matéria, as grandes opções do plano são do atual executivo, pelo que os deputados do PSD se abstêm." ----------
Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções e 4 (quatro) votos a favor, nos termos da presente proposta: ----------
a) O mapa "Demonstração do desempenho orçamental" do ano de 2022 em anexo, a fim de se poder utilizar o saldo da gerência da execução orçamental do ano de 2022, assim como a

submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos do estabelecido na alínea i) do nº1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual; ----------

b) Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se anexa, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1 do artigo 33º, bem como na alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o previsto no art.º 81.º, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2023.----

------3.13 - Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Cernache do Bonjardim - Proc.º2023/150.10.400/1 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº 42/2023 ----------

Considerando que:----------

Nos termos do disposto no artigo 7.º Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (R.J.R.U.), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, a reabilitação urbana é promovida pelos Municípios, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) e da aprovação de operações de reabilitação urbana;----------

Compete às Câmara Municipais desenvolverem a estratégia de reabilitação assumindo-se esta "como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna."; ----------

A ARU da Vila de Cernache do Bonjardim encontra-se caducada desde 27 de junho de 2021; ----------

O período de participação procedimental, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 27 de janeiro, teve início a 30 de janeiro e decorreu sem que tenham sido apresentados quaisquer contributos ou sugestões; ----------

A proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana é devidamente fundamentada e contém:----------

a) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; ----------

b) A planta com a delimitação da área abrangida; ----------

c) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º; ----------

A Informação técnica n.º 3601, do Chefe da Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; ----------

Com a presente proposta de delimitação da ARU da Vila de Cernache do Bonjardim, pretende-se, na generalidade, manter todo o conteúdo definido e apresentado na ARU anterior, revendo-se a delimitação e o respetivo quadro dos incentivos financeiros;----------

A aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, cfr. n.º1, art.º 13.º do RJRU. ----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º1, do art.º 13.º do RJUR, com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere submeter o presente projeto de delimitação da ARU e documentação conexa, em anexo à presente proposta, à aprovação da Assembleia Municipal. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar submeter o presente projeto de delimitação da ARU e documentação conexa, em anexo à presente proposta, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.14 - Proposta de desafetação do troço de via do domínio publico, para o domínio privado, do Município da Sertã - Proc.º2020/300.50.001/1 - para aprovação; ----

-------Proposta nº 43/2023 ----------

Considerando que:----------

Os bens do domínio público dos Municípios, estão fora do comércio jurídico, sendo por isso inalienáveis e imprescritíveis, nos termos do nº2 artigo 202º do Código Civil;----------

Esses bens poderão ser desafetados do domínio público, de forma tácita ou expressa, incorporando-se no domínio privado da pessoa jurídica de direito público, se deixarem de satisfazer o interesse coletivo; ----------

Se o bem for desafetado do domínio público do município, passando para o seu domínio privado, deixará assim de ser inalienável e imprescritível;----------

A desafetação de bem do domínio público e sua consequente incorporação no domínio privado do ente público, quando for expressa, terá de ser devidamente fundamentada em razões de interesse público;----------

A informação técnica do Chefe da Divisão de Obras Municipais, a que corresponde a Interna' 2649, de 06/02/2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da referida pretensão, traduzindo-se, de forma sintética, na desafetação de uma parcela do domínio público municipal e incorporação no domínio privado, por forma a

ser possível realizar uma permuta com a entidade privada de uma idêntica parcela de terreno, implementando aí o novo traçado da via pública; ----------

Pretende-se com esta ação, reabilitar uma via pública, alterando o seu traçado e consequentemente melhorar as condições de segurança e circulação na referida via, permitindo que o entroncamento das vias rodoviárias não se efetue numa curva e que o trânsito não se efetue atravessando uma unidade industrial (serração de madeiras), com os perigos daí inerentes; ----------

Com a sugerida permuta, também se pretende ir de encontro à pretensão do requerente, possibilitando cumprir algumas condicionantes relacionadas com o licenciamento da atividade; ----------

Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; ----------

À Assembleia Municipal compete deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos da alínea q), do n.º1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, remeter à Assembleia Municipal para deliberação, a proposta de desafetação da faixa de via do domínio publico, para o domínio privado do Município, com área de 370 m2, para uma posterior e subsequente permuta por uma faixa com características e área semelhante, localizada a nascente e integrante do artigo matricial rústico nº 3163, da freguesia do Troviscal, melhor identificada na planta anexa, possibilitando a realização de um novo traçado da referida via rodoviária. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade remeter à Assembleia Municipal para deliberação, a proposta de desafetação da faixa de via do domínio publico, para o domínio privado do Município, com área de 370 m2, para uma posterior e subsequente permuta por uma faixa com características e área semelhante, localizada a nascente e integrante do artigo matricial rústico nº 3163, da freguesia do Troviscal, melhor identificada na planta anexa, possibilitando a realização de um novo traçado da referida via rodoviária, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.15 – Proposta de cedência de instalações à Associação de Nadadores Salvadores da Póvoa de Varzim e Vila do Conde para ministrar "Curso de Nadador Salvador" -Proc.º 2023/750.20.600/2 -para aprovação; ----------

------- Proposta nº 44/2023 ----------

Considerando que:----------

- A nova época balnear está a aproximar-se e o Município tem a responsabilidade pela vigilância e segurança dos banhistas da Praia Fluvial, pelas Piscinas Descobertas da Sertã e de Cernache do Bonjardim, torna-se imperiosa a necessidade de formar nadadores salvadores para o efeito; ----------

- A Associação de Nadadores Salvadores da Póvoa de Varzim e Vila do Conde demonstrou interesse para ministrar o curso no Município da Sertã, conforme registo de entrada nos serviços nº 1997, de 09 de fevereiro de 2023; ----------

- O Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo emitiu a informação interna n.º 3501, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido;----------

- O curso terá uma duração de 150h, realizar-se-á entre 11 de abril e 15 de maio de 2023 e será pago pelos interessados inscritos;----------

- No caso do Município da Sertã, mediante a disponibilização de uma sala de formação e da utilização do tanque principal das piscinas cobertas entre as 20h e as 23h, poderá obter formação gratuita para um técnico do município, ou dois, no caso do número de inscritos ultrapassar os 20 elementos;----------

- Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no n.º 1, do art.º 23.º, conjugado com a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal delibere autorizar a cedência gratuita dos espaços solicitados (sala de formação e da utilização do tanque principal das piscinas cobertas entre as 20h e as 23h), no período compreendido entre 11 de abril e 15 de maio de 2023, à Associação de Nadadores Salvadores da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, para ministrar o Curso de Nadador Salvador. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a cedência gratuita dos espaços solicitados (sala de formação e da utilização do tanque principal das piscinas cobertas entre as 20h e as 23h), no período compreendido entre 11 de abril e 15 de maio de 2023, à Associação de Nadadores Salvadores da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, para ministrar o Curso de Nadador Salvador, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.16 - Proposta de tomada de posição do Município da Sertã sobre o Plano Ferroviário Nacional - Proc.º 2023/150.10.200/1- para aprovação. ----------

------- Proposta nº 45/2023 ----------

Considerando que:----------

O Plano Ferroviário Nacional (PFN) é o instrumento que irá definir, a médio e longo prazo, a rede ferroviária que assegura as comunicações de interesse nacional e internacional em Portugal;----------

É assumido como ponto de partida a identificação das necessidades de acessibilidade, mobilidade, coesão e desenvolvimento às quais o transporte ferroviário pode dar uma resposta adequada nos diferentes territórios;----------

A Consulta Pública do Plano Ferroviário Nacional decorrerá até ao dia 28 de fevereiro de 2023; ----------

Esta temática assume uma importância transversal no contexto de desenvolvimento socioeconómico, promoção ambiental, diminuição de assimetrias e encurtamento de distâncias;----------

Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, "Tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o município"----------

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:----------

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea j), do n.º2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a tomada de posição do Município da Sertã sobre o Plano Ferroviário Nacional, consubstanciada na documentação em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. ----------

O Senhor Presidente passou a ler a proposta de tomada de posição do Município da Sertã. Agradeceu a todos, os contributos e posições expressas no documento resultantes da reunião, onde estiveram presentes todos os vereadores, com exceção do Sr. Vereador José Nunes, por indisponibilidade daquele (Anexo 2 apenso à ata).----------

- Solicitou intervenção o Vereador Paulo Luis, referiu que participaram em reunião para que a proposta pudesse ser única. Considera que mesmo que as possibilidades sejam mínimas devemos aplicar esforços máximos. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a tomada de posição do Município da Sertã sobre o Plano Ferroviário Nacional, consubstanciada na documentação em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, nos termos da presente proposta. ----------

------4- Intervenção do Público. ----------

-------O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendiam intervir, acederam os seguintes munícipes: ----------

-------Senhor Pedro de Jesus da Silva – cumprimentou todos os presentes e apresentou as felicitações ao Senhor Presidente e aos senhores vereadores pela tomada de posição do Município da Sertã sobre o Plano Ferroviário Nacional, lembrou que seria importante associar os agentes económicos, sociais e os empresários dos concelhos limítrofes, que possam dar algum contributo no resultado final. ----------

- Poluição na Ribeira do Amioso, este é um problema que nos vem fustigando. Salientou que por várias vezes foi transmitido, e até pela comunicação social que a origem do problema reside numa bomba da estação elevatória, considera que nos dias de hoje já temos tecnologias de muitas formas de solucionar, fazer uma prevenção, existem geradores inteligentes que arrancam com uma quebra de corrente, desde gestão de quadros elétricos, através de sgm, existem tantas ferramentas/tecnologia acha que está na altura de ser aplicada uma tecnologia e de uma vez por todas sanar este problema que há muito se arrasta.----------

O Senhor Presidente registou e acolheu com grande entusiasmo o associar a empresários à tomada de posição. Vamos encaminhar esta tomada de posição para que os empresários se manifestem.----------

O Senhor Vice Presidente referiu que já houve a oportunidade de esclarecer e informar qual o problema, o qual está identificado, estamos a aguardar uma visita técnica ao local por empresa especializada na gestão. Concorda que existe tecnologia que se pode associar a estes equipamentos/dispositivos. Até ao momento a gestão da estação elevatória era feita com os recursos do Município, consideramos que deve existir uma gestão mais eficaz e espera também ver este problema resolvido. ----------

O Senhor Presidente salientou e sublinhou o empenho da Câmara Municipal para resolver esse problema, garantiu que será efetuado o investimento necessário para que de uma vez por todas o problema fique resolvido. O que tem acontecido não pode voltar a acontecer. ----

--------**Aprovação de ata em minuta**----------

--------De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. ----------

-------**Encerramento**----------

-------O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. ----------

-------E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para

constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.----------

(ANEXO 1)

ANÁLISE AO ORÇAMENTO DE 2023, APÓS REVISÃO COM INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA.

Como se afirmou aquando da aprovação da proposta de dotação inicial do Orçamento e Grandes Opções do Plano, do Município da Sertã (MS), para o ano de 2023, aquele não era um documento fechado, no sentido em que não permitiria uma leitura dos investimentos e atividades mais relevantes que este executivo se propunha levar a cabo. Antevíamos que só com a revisão orçamental por incorporação do saldo de gerência ficaríamos em presença de uma versão mais realista, tanto mais que, em sucessivos anos aquele saldo tem tido uma expressão muito significativa.

Chegou esse momento e confirma-se (este ano não é exceção) que o saldo é muito expressivo e só com a sua inclusão em orçamento ficamos com uma visão mais próxima da realidade orçamental do MS.

Todavia, da mesma forma, se afirma agora que o orçamento é um documento dinâmico, e irá sofrer alterações e revisões ao longo do ano.

A análise mais detalhada da execução de 2022 da qual resultou este saldo de gerência de 5,2M€ terá o seu lugar quando for discutida a conta de gerência (em abril 2023), mas podemos adiantar que o mesmo resulta de:

1- Uma boa execução da receita em 2022, a rondar os 22,7M€, mais de 90% da dotação prevista;
2- Despesa paga de cerca de 17,5M€, registando um acréscimo de 1,5M€ face ao ano anterior.

Recordamos que as condicionantes externas (guerra, inflação e disrupção de parte da rede de internacional de produção/distribuição) permanecem e obrigam a cuidados e bom senso na gestão orçamental.

A revisão com incorporação do saldo de gerência resume-se a um aumento da receita de 5,2M€ e, por equilíbrio, a igual montante de aumento no orçamento da despesa, distribuído por um reforço de rubricas do PPI e AMR em 2,4M€ e 2,7m€, respetivamente.

Analisando mais em detalhe a Despesa de Capital que rondará os 9M€, destacamos os seguintes valores inscritos no PPI, correspondentes a obras em execução ou aquisições de terrenos, equipamentos ou serviços previstas para breve:

- Escola Secundária da Sertã, com 1,4M€;

- Zonas Industriais, com 1,0M€;

-Praia Fluvial do Troviscal, com 845 mil euros;

-Requalificação do Largo Guimarães, com 442 mil euros;

-Proteção da Floresta (Mosaicos), com 474 mil euros;

-Terrenos e Edifícios para projetos de investimento, com 401 mil euros;

-Resíduos (viaturas e contentores), com 297 mil euros;

- Equipamentos e Máquinas, com 236 mil euros;

Estes valores ultrapassam os 5 milhões de euros o que representa um investimento muito significativo para o município.

(ANEXO 2)

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

4

POSIÇÃO DA SERTÃ FACE AO PLANO FERROVIÁRIO NACIONAL (2022) EM DISCUSSÃO PÚBLICA

Contextualização histórica

A construção de uma linha de caminho de ferro que atravesse o concelho da Sertã é uma pretensão antiga de toda a população. Já em 1904 a Associação dos Engenheiros Civis Portugueses defendia, no seu Plano da Rede Complementar de Caminhos de Ferro entre o Mondego e o Tejo, a construção de uma linha de comboio a ligar as cidades de Tomar e da Covilhã, com passagem por Ferreira do Zêzere, Sertã, Proença-a-Nova, Sobreira Formosa, Sarzedas e Castelo Branco.

Cinco anos depois, uma comissão de habitantes da Sertã enviou ao rei D. Manuel II uma representação para solicitar a construção de uma via ferroviária na Sertã. Em 1911, o Conselho Superior de Obras Públicas apresentou outra solução (a linha do Entroncamento até à Lousã teria um ramal para a Sertã) e um grupo de deputados solicitou ao ministro do Fomento a construção da já referida linha entre Tomar e a Covilhã.

O assunto chegou ao Senado em 1912, através de um projeto de lei que autorizava o Governo a abrir concurso para a construção dessa linha. A proposta foi aprovada, seguindo depois para a Câmara dos Deputados, onde subiu a plenário em 13 de janeiro de 1913, não tendo sido votada.

Novas tentativas foram realizadas em 1922 e, oito anos depois, a Sertã surgiu contemplada no Plano Geral da Rede Ferroviária Continental, de 28 de marco de 1930, com a construção de uma linha, procedente de Castelo Branco, a ligar a Sertã à região litoral do país, permitindo servir uma série de municípios que não dispunham deste meio de transporte.

Fundamentação

A aspiração legítima da construção de uma linha de caminho de ferro na Sertã encontra respaldo, como observado anteriormente, numa série de pareceres técnicos e decisões políticas que no passado não tiveram qualquer seguimento.

À pretensão da população do concelho da Sertã é necessário acrescentar uma série de estudos e de planos nacionais que sustentam a construção de uma linha de caminho de ferro. Todos concordaram na necessidade de levar por diante este empreendimento, absolutamente vantajoso para uma grande faixa de território nacional que não é servida por transporte ferroviário.

Sabemos hoje que a não construção de uma linha de caminho de ferro nesta região foi um dos fatores que obstou ao seu desenvolvimento socioeconómico. Basta lembrar que só com o avanço do Plano Rodoviário Nacional, no final da década de 1980, foi possível tirar do isolamento largas zonas deste território.

A implementação demorada deste Plano, acompanhada da falta de investimento em infraestruturas de serviços públicos, conduziram a um acelerado despovoamento, agudizado pela falta de emprego e de melhores condições de vida. Os fenómenos migratórios com motivações económicas provocaram uma sangria populacional impactante – a Sertã, por exemplo, perdeu quase 30% da sua população entre 1960 e 1990.

Os efeitos dos recentes incêndios florestais exacerbaram na população o sentimento de isolamento e de esquecimento por parte do poder central que, não obstante a falta de um estudo aprofundado sobre o mesmo, é notório do ponto de vista empírico.

A atratividade da região para diferentes investimentos foi quase sempre deficitária: por exemplo, a Sertã foi no passado um dos maiores produtores nacionais de azeite, mas a dificuldade de escoar o produto para o resto do país condenou esta importante atividade agrícola. O setor da floresta, estruturante para o território, para dar outro exemplo, poderia ter uma muito maior expressão económica com vias de comunicação - incluindo as ferroviárias - adequadas.

A Sertã está hoje servida, de forma razoável, de acessos rodoviários, com exceção da ligação a Tomar (EN238). A centralidade deste concelho foi reforçada com a construção de troços importantes como o IC8 (que, todavia, nunca chegou a ser concluído entre Avelar e Pombal) e, mais recentemente, a A23 e a A13.

No entanto, e como bem refere o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (2019), é chegada a hora de o sistema ferroviário "ampliar as suas infraestruturas, induzindo crescimento de tráfego de passageiros e de mercadorias em articulação com as infraestruturas portuárias, estancando o crescimento da procura na rodovia, designadamente no transporte de mercadorias na Península Ibérica". Terminado "um extenso ciclo de construção da infraestrutura rodoviária, designadamente a de altas prestações, as prioridades poderão agora jogar-se", por exemplo, na articulação das ligações locais ferroviárias "que ainda faltam, quer as que visam potenciar a atividade económica, quer as que garantam igualdade de oportunidades no acesso ao emprego, serviços e equipamentos" (p.83).

É consensual que a rede ferroviária em Portugal é manifestamente insuficiente. Aliás, no Diagnóstico da Situação Territorial do Plano Ferroviário Nacional (2022) é referido que "Portugal encontra-se entre os países da Europa com uma rede ferroviária menos densa, tanto por unidade de área, como por unidade de população".

No total, a Rede Ferroviária Nacional conta com 2558 km, uma densidade inferior à média da UE (246 km em Portugal, face a 432 km por milhão de habitantes, na Europa).

Ainda segundo o mesmo documento, no capítulo dedicado à «Acessibilidade à Rede Ferroviária», é possível concluir que boa parte da região Centro, sobretudo toda a zona do Pinhal Interior, vive a mais de 45 minutos da rede ferroviária, quando as boas práticas europeias indicam que o tempo de distância deveria ser de 15 minutos. Pior que esta região só a do nordeste transmontano. De referir que as localidades que estão no eixo Coimbra – Castelo Branco - Tomar não têm qualquer ligação ferroviária, ficando completamente isoladas dos acessos por esta via, verificando-se um imenso vazio, no que respeita à ferrovia e a outros investimentos do Estado central nesta região do país.

Consultando a proposta inclusa no Plano Ferroviário Nacional (2022), mais concretamente para esta faixa de território, pode ler-se o seguinte: "Após a estruturação

do eixo principal ao longo do litoral Centro e Norte, estarão criadas as condições para prosseguir o desenvolvimento de serviços de passageiros de elevada qualidade a outras regiões do país, nomeadamente, a todo o Alentejo e Algarve, e à Beira Interior. As mesmas infraestruturas que permitem servir estas regiões com serviços mais rápidos e regulares, também permitirão encurtar os tempos de viagem para o centro da Península Ibérica" (p.35). Todavia, não transparece da proposta qualquer ganho para a região do Pinhal Interior. O que parece acontecer é antes um agudizar do problema do isolamento deste território, pois, uma vez mais, continua votado ao esquecimento e sem qualquer linha prevista no curto/médio-prazo.

Proposta

O Município da Sertã entende que é possível ir mais longe na redação/concretização do Plano Ferroviário Nacional e propõe a criação de duas linhas de caminho de ferro:

1. **Linha Pombal – Sertã – Castelo Branco (Cebolais).**

A construção desta linha justifica-se por duas ordens de razão. Em primeiro lugar, para o transporte de mercadorias com destino ao Porto da Figueira da Foz ou a Espanha/Europa através da ligação Castelo Branco-Guarda-Vilar Formoso. E, em segundo lugar, para o transporte de passageiros para a linha do Norte (Pombal), e daí para Coimbra e para o Porto, e para a capital do distrito (Castelo Branco).

2. **Linha Sertã – Tomar.**

Esta linha é fundamental para o transporte de passageiros / mercadorias para a cidade de Lisboa.

As duas linhas acima elencadas representariam enormes ganhos, não só para este concelho, mas também para vários outros municípios próximos como Tomar, Ferreira do Zêzere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Alvaiázere, Oleiros,

Proença-a-Nova, Vila de Rei, Ansião, Penela, Pombal, Castelo Branco, Miranda do Corvo, Lousã, e mais indiretamente Condeixa-a-Nova e Coimbra.

A construção desta linha ferroviária serviria uma população de mais de 450 mil habitantes, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento socioeconómico e a coesão territorial. Além disso, funcionaria como uma importante alternativa ao transporte rodoviário, promovendo a descarbonização dos transportes e a competitividade e inovação de uma larga faixa do território português.

	Área (km²)	**População**	**População em idade ativa**	**Empresas não financeiras**
18 municípios abrangidos	4461 km²	454.236	59,6%	50.623

Quadro 1: Dados socioeconómicos dos municípios abrangidos

Quando em 1904 a Associação dos Engenheiros Civis Portugueses defendia a construção de uma linha ferroviária que atravessasse toda esta região, não o fazia certamente por mero capricho, mas porque entendia a importância absolutamente estratégica deste investimento para o desenvolvimento de um território fulcral para a economia nacional.

A título de exemplo, refira-se que o turismo é hoje uma das forças motrizes da economia nacional, e esta região, em particular, apresenta um potencial de crescimento impressionante, como tem sido notado por vários estudos setoriais. O caso do concelho da Sertã é paradigmático no que toca ao crescimento do número de dormidas por 100 habitantes, pois, no contexto da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, regista o segundo melhor índice na lista encimada por Ourém (concelho onde está localizado o Santuário de Fátima).

Além do turismo, esta é uma região com enorme margem de progressão, sobretudo nas áreas da Inovação & Desenvolvimento ligadas ao setor agroflorestal, à cultura e aos serviços.

Mas todo este potencial deve ser aproveitado, através da transmissão de sinais positivos por parte do Estado Central. A construção de uma linha ferroviária seria um desses sinais,

colocando a região na rota do desenvolvimento e aproximando-a de centros tão importantes como Tomar, Castelo Branco e Coimbra.

Convém sublinhar que o concelho da Sertã encontra-se localizado no centro geométrico de Portugal, daí a necessidade de uma maior aposta nos benefícios da sua centralidade e no caráter diferenciador destas linhas, não apenas para passageiros como igualmente para mercadorias.

Este projeto servirá uma região com um tecido empresarial em franco crescimento, mas a necessitar urgentemente de mais investimento público e privado.

A construção desta linha permitiria também criar condições para reduzir a elevada densidade populacional do litoral português e para redistribuir a população por esta ou outras regiões do interior centro, diminuindo o seu êxodo populacional e viabilizando uma verdadeira política de coesão territorial, tal como é preconizada no Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030).

Sertã, 17 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Carlos Alberto de Miranda)

Sertã, 25 de fevereiro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal

(Prof. Doutor José Pedro Leitão Ferreira)

sertãmunicípio

No centro do País, mais perto de Si

Anexo I
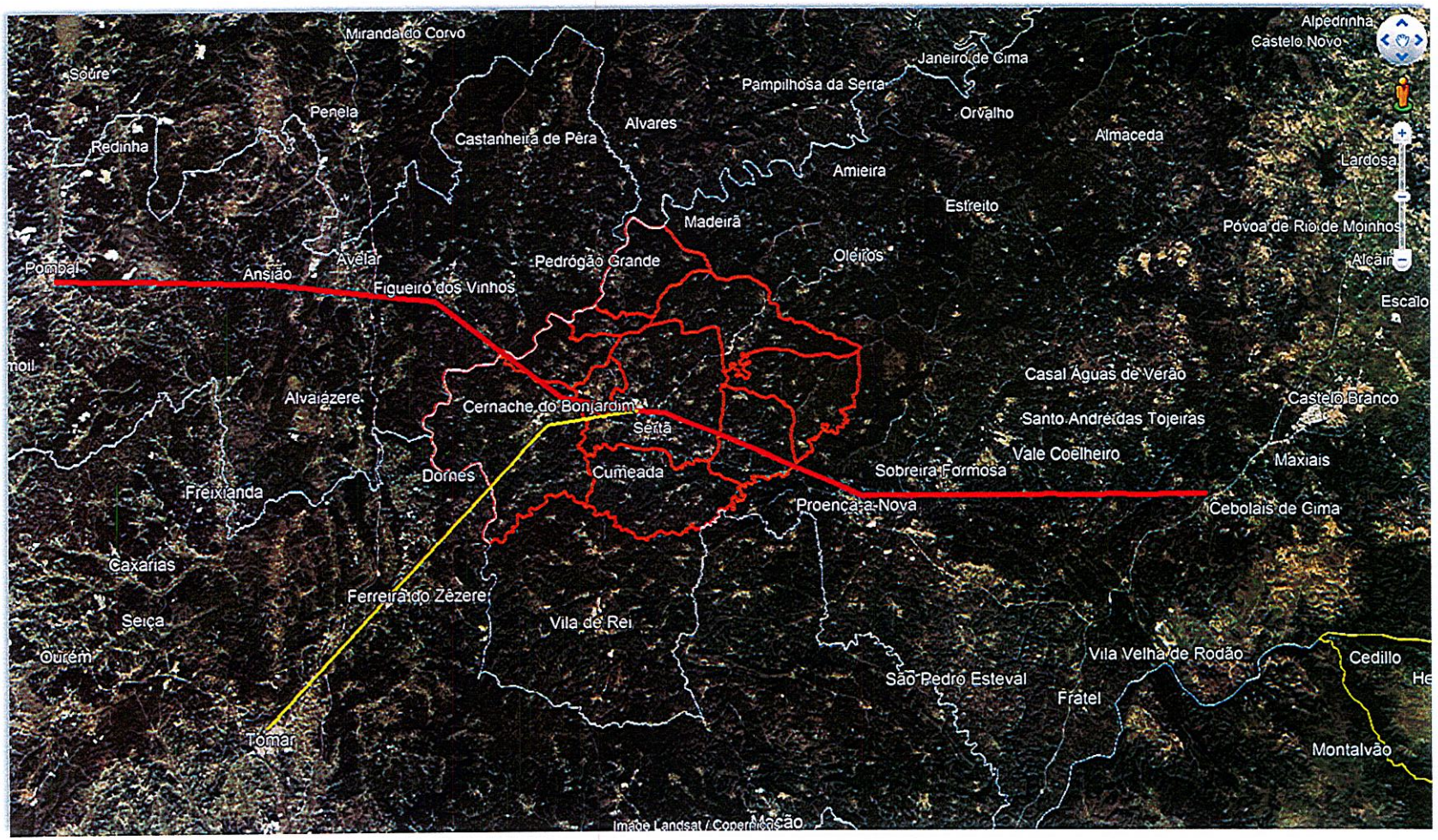
Imagem representativa das duas linhas de caminho de ferro propostas